



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

ESTADUAL SUB-20 - 2026

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 5 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 6 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 7 - AS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 8 - DA PREMIAÇÃO E VANTAGENS

CAPÍTULO 9 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CAPÍTULO 11 - ANTIRRACISMO

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** será disputado por clubes que estão com sua filiação e seus débitos em dia com a FGFS do presente ano (2026). Serão com 09 (nove) equipes que efetuaram o pagamento da inscrição na competição.

GRUPOA	GRUPOB
ASF SERAFINA CORRÊA	CAMPO BOM
PASSO FUNDO	RIOGRANDENSE
HORIZONTALINA	CASA BLANCA
ARSENAL	TRIANON
SER DJIM/GUARANY	

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** é de 30m x 18m.

ARTIGO 3º - As equipes participantes da competição, para efeito de publicidade, quando no formato de notícias e tabela de jogos no SITE OFICIAL da FGFS (www.fgfs.org.br), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** será realizado de junho a novembro de 2026 no estado do RIO GRANDE DO SUL.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** declaram possuir pleno conhecimento do *ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD* e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** conforme consenso dos clubes inscritos e do Clube Sede.

§ 1º - O Clube Sede do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026**, somente em **COMUM ACORDO** com a FGFS, poderá solicitar a alteração de datas e horários dos

jogos, desde que o façam por escrito em, no máximo, até **10 (dez dias)** antes da data original da competição.

§ 2º - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação.

§ 3º - A FGFS sempre comunicará por escrito os clubes sobre qualquer tipo de alteração em relação a competição ou até o cancelamento dela.

§ 4º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 7º - O CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026 será dirigida,

Administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros, Clubes e Representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

§ 5º - A FGFS determinará as sedes das rodadas classificatórias por meio de consenso, acalamação ou sorteio, menos as Finais que serão pela melhor campanha.

ARTIGO 8º - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** serão realizadas no ginásio com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR e/ou CORPO DE BOMBEIROS) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade do clube sediante providenciar para a aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 9º - As partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** só terão seu início autorizado pela arbitragem ou pelo Diretor da Competição, **com ou sem a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, AMBULÂNCIA ou 1(um) profissional de saúde com COREN**, sendo obrigatória a presença da

ambulância no ginásio ao longo do transcorrer do jogo. Caso não tenha a ambulância é obrigatório o profissional (COREN) nos jogos aparamentado com kit primeiros socorros e maca com ataduras e colar cervical, caso não tenha nenhum destes nas partidas a serem realizadas o clube sediante será penalizado com multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por partida.

§ 1º - Mesmo na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, o clube mandante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, providenciar, às suas expensas, **03 SEGURANÇAS PARTICULARES** para a primeira fase da competição, nas segunda fase **04 SEGURANÇAS PARTICULARES** e para as fases **SEMIFINAIS e FINAIS 05 SEGURANÇAS PARTICULARES** para a realização e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e ou atendente (COREN) e SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.

§ 3º - Consumado o não comparecimento de SEGURANÇA PARTICULAR, AMBULÂNCIA ou 1 (um) profissional de saúde com COREN aparamentado com kit primeiros socorros e maca com ataduras e colar cervical, a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA. A arbitragem poderá realizar a partida nestas condições, desde que haja acordo entre os clubes.

§ 4º - Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento e não permanecendo nenhum profissional de saúde com COREN no local, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno dela. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 10º - Os clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20-2026** obedecerão ao seguinte sistema de disputa:

§ 1º - A competição será disputada em 04 (quatro) fases no sistema eliminatório em jogos somente de ida na primeira fase.

§ 2º - **PRIMEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA)**: As 09 (nove) equipes em dois grupos, um com 05 (cinco) e outro com 4 (quatro) equipes, com jogos apenas de ida na 1ª Fase.

Classificando os 04 (quatro) primeiros colocados de cada grupo para a 2ª Fase.

§ 3º - **SEGUNDA FASE (QUARTAS DE FINAIS)**: Na segunda fase os quatro primeiros colocados de cada grupo jogam as QUARTAS DE FINAIS em jogos de ida e volta na seguinte ordem de confronto:

QUARTAS-FINAIS		
4º COLOCADO GRUPO B	1º COLOCADO GRUPO A	JOGO DE IDA
1º COLOCADO GRUPO A	4º COLOCADO GRUPO B	JOGO DE VOLTA
3º COLOCADO GRUPO B	2º COLOCADO GRUPO A	JOGO DE IDA
2º COLOCADO GRUPO A	3º COLOCADO GRUPO B	JOGO DE VOLTA
2º COLOCADO GRUPO B	3º COLOCADO GRUPO A	JOGO DE IDA
3º COLOCADO GRUPO A	2º COLOCADO GRUPO B	JOGO DE VOLTA
1º COLOCADO GRUPO B	4º COLOCADO GRUPO A	JOGO DE IDA
4º COLOCADO GRUPO A	1º COLOCADO GRUPO B	JOGO DE VOLTA

§ 4º - **3º FASE (SEMIFINAIS)**: As 04 equipes vencedoras das QUARTAS DE FINAIS se enfrentam em jogos de ida e volta, os vencedores classificam-se para as finais.

SEMIFINAIS		
CLASSIFICADO 4º MELHOR RANQUEADO	CLASSIFICADO 1º MELHOR RANQUEADO	JOGO DE IDA
		JOGO DE VOLTA
CLASSIFICADO 1º MELHOR RANQUEADO	CLASSIFICADO 4º MELHOR RANQUEADO	JOGO DE IDA
CLASSIFICADO 3º MELHOR RANQUEADO	CLASSIFICADO 2º MELHOR RANQUEADO	JOGO DE IDA
		JOGO DE VOLTA
CLASSIFICADO 2º MELHOR RANQUEADO	CLASSIFICADO 3º MELHOR RANQUEADO	JOGO DE VOLTA

§ 5º - **4ª FASE FINAL**: As duas equipes classificadas para as finais, jogam dois jogos entre si, um em cada sede para definir o campeão do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026**.

FINAIS		
CLASSIFICADO 2º MELHOR RANQUEADO	CLASSIFICADO 1º MELHOR RANQUEADO	JOGO DE IDA
		JOGO DE VOLTA
CLASSIFICADO 1º MELHOR RANQUEADO	CLASSIFICADO 2º MELHOR RANQUEADO	JOGO DE VOLTA

4. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 11º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas e 05 (cinco) membros da Comissão técnica no **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da FGFS.

§ 1º - O final do prazo para a inscrição de atletas será até o final da 1ª Fase. Não podendo mais inscrever atletas a partir da 2ª fase.

§ 2º - Os valores de inscrição do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com sinal de participação de 50% do valor total pago nas datas definidas no informativo e o restante do valor a data limite também divulgada no informativo. Nestes valores está incluso inscrições de atletas e comissão técnica.

ARTIGO 12º - Em cada jogo da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, a PRÉ-SÚMULA DE JOGO (*disponível para download em www.fgfs.org.br*). A PRÉ-SÚMULA DE JOGO deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, fotocópias autenticadas.

§ 1º - A PRÉ-SÚMULA DE JOGO (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º - Somente poderão participar dos jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário disponível na plataforma*) até às 18hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 3º - Os clubes são responsáveis pelo atestado médico dos seus atletas onde informa que os mesmos estão aptos e liberados clinicamente para a prática do Futsal, sendo detentores do referido documento caso tenha necessidade de apresentação.

§ 4º - Os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, quando assinarem a documentação para transferências (estas com reconhecimento de assinatura em cartório) deverão, obrigatoriamente, ser assistidos pelo pai e pela mãe, ou outro responsável legal, sem o que as mesmas não serão processadas.

§ 5º - Os clubes são responsáveis pela autorização/liberação dos atletas menores de idade e no momento que inscrevem o atleta numa competição, o clube está afirmando ter essa autorização se responsabilizando pelo menor de idade, sendo detentores do referido

documento caso tenha necessidade de apresentação. A idade mínima para atuar é 16 (dezesesseis) anos completos.

ARTIGO 13º - Um atleta não poderá participar, na mesma temporada, de competição oficial por diferentes clubes de uma mesma divisão, mesmo campeonato, mesma categoria, respeitada a legislação vigente sobre transferências de atletas.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O que caracteriza sua participação é sua inclusão em súmula do jogo e não na pré-súmula. O atleta transferido não poderá retornar a sua equipe anterior ou ser novamente inscrito e participar da competição que estava antes da transferência no mesmo ano.

ARTIGO 14º - Somente poderão fazer parte do banco de reservas os seguintes elementos: 09 (nove) atletas reservas; 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) massagista; 01 (um) preparador físico e 01 (um) médico ou 01 (um) fisioterapeuta, todos devidamente identificados na súmula e com fardamento de seu clube.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou fisioterapeuta (com crefito), enquanto que as presenças do médico, auxiliar técnico e preparador físico são opcionais, sendo que na falta dos profissionais obrigatórios será cobrada a taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) do clube para cada faltoso. O auxiliar técnico poderá substituir o treinador, mas a falta de ambos não ocorre a partida, sendo aguardada a regularização pelo prazo máximo de 01(uma) hora, após a equipe de arbitragem poderá encerrar a partida que irá a julgamento.

5. DOS JOGOS

ARTIGO 15º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 06 (seis) atletas para cada uma das partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026**, sendo que os 06 (seis) atletas deverão estar presentes em quadra fardados e omínimo de 02 (dois) membros da comissão técnica.

§ 1º - As partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026**, terá o tempo de 20 (vinte) minutos para cada período cronometrados.

§ 2º - A equipe que não comparecer para a partida da primeira fase, pelo menos uma partida, será decretado o WO, (não será eliminada da competição, mas pagará multa no valor de R\$500,00 reais) podendo ainda jogar os demais jogos da primeira fase. A partir da segunda fase a equipe que praticar WO será eliminada da competição. Pagando uma multa no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mais a

multa de desistência da competição de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e cumprirá um ano de suspensão para a categoria.

§ 3º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e será aplicada multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

ARTIGO 16º - É permitido a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (EXCETO, qualquer tipo de corneta, buzina, apito, bem como, artefatos que produzem fumaça e risco de incêndio, sujeito a penalização do ARTIGO 60º do Regulamento Geral das Competições 2026, antes, durante e após os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026**.

§ 1º - **NÃO** É permitida a animação de torcida através da utilização de locução em alto-falante/megafone, durante os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026**.

§ 2º - Constatada a utilização indevida do alto-falante/megafone, o clube responsável pela infração será multado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

§ 4º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, cornetas, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, acritério do Árbitro Principal e do Representante de Quadra da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 5º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de reservas da equipe visitante. A inobservância deste acarretará multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube infrator.

§ 6º - Constatada a presença de instrumentos musicais e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 4º deste mesmo artigo no interior do ginásio, o clube responsável pela torcida infratora será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 7º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

§ 8º - A bola este ano será da KAGIVA, e os clubes receberão 03 bolas para a competição, sendo obrigatório a entrega a mesa de pelo menos uma bola nas partidas do campeonato.

6. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 17º - O valor das taxas de jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 – 2026** será cobrado integralmente 48h antes da data da rodada sediada ou partida, sendo que a equipes sediante é responsável pelo pagamento de 50% da taxa referente a arbitragem do jogo, deslocamento da equipe de arbitragem, pagamento das diárias e da taxa administrativa, os demais 50% do valor da taxa referente à arbitragem é dividida em partes iguais entre as equipes visitantes.

§ 1º - Os valores referentes às fases finais com jogos de ida e volta serão pagas pela equipe anfitriã.

§ 2º - Os valores de sediamiento serão passados aos Clubes sediantes até 72h, antes da. O pagamento deve ser realizado até 48h antes da data da rodada.

ARTIGO 18º - O prazo máximo parapagamento da inscrição será até o dia descrito no informativo de divulgação.

§ 1º - Caso o clube não efetue o pagamento da inscrição no prazo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, a FGFS poderá colocar outra equipe na competição.

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 16º, o clube caso já tenha feito o pagamento do sinal os valores não serão devolvidos.

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie ao setor administrativo da FGFS ou pix em conta estabelecida pela FGFS.

7. AS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 19º - O clube sediante deverá obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação das lonas de publicidade estática que terão medida. Deverá fornecer passe livre sem cobrança de ingressos para 30 pessoas da delegação(atletas, comissão técnica e dirigentes) de cada equipe visitante, bem como fornecer ingresso aos torcedores da equipe visitante no valor máximo de R\$10,00 (dez reais).

ARTIGO 20º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente

será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 21º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube sediante, desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas. Está liberado a utilização de pessoas a partir dos 15 anos completos identificados pelo clube sediante com colete e é obrigatório no mínimo 01 (um) secador para atuarem nos jogos.

8. DA PREMIAÇÃO E VANTAGENS

ARTIGO 22º - A premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** será feita da seguinte maneira:

- a) 01(um) TROFÉU de CAMPEÃO+ 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;**
- b) 01(um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;**
- c) 02(dois) TROFÉUS de DEFESA MENOS VAZADA;**
- d) 01(um) TROFÉU de ARTILHEIRO;**
- e) 01(um) TROFÉU de DESTAQUE.**

§ 2º - As vantagens do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026** será feita da seguinte maneira:

- a) Isenção de 50% do valor da taxa de participação da COPA RS 2027 para o Campeão;**
- b) Prioridade no Sediamento na fase classificatória no CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2027.**

§ 3º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe mais bem colocada, ficando a cargo de a FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

9. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 23º - A contagem de cartões (amarelo e vermelho) é feita dentro da mesma

competição do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026**. Os cartões amarelos recebidos ao longo da competição serão zerados ao término de 2ª fase. Os atletas ou comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO terão que cumprir a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 24º - O atleta e membro da comissão técnica que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 27º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) Atleta e membro da comissão técnica recebem cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) Atleta e membro da comissão técnica recebem cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partidade suspensão automática;
- c) Atleta e membro da comissão técnica entrar em quadra com um cartão amarelo recebido em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, nesta mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática.
- d) Os cartões amarelos serão cumulativos até o final da competição.

ARTIGO 28º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa,

tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 29º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 30º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro dos grupos da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias(V);
2. MAIOR saldo de gols(SG);
3. MAIOR número de gols assinalados(GP);
4. MENOR número de gols sofridos (GC);
5. CONFRONTO DIRETO (quando o empate ocorrer entre DUAS equipes);
6. Sorteio.

11. ANTIRRACISMO

ARTIGO 31º - Criado, através da resolução da presidência da FGFS Nº 001/2025, a Comissão Antirracista que terá autonomia para tomar providências sobre supostos casos de injúria racial/racismo acontecidos nos ginásios nos dias dos jogos de competições desta Federação.

§ 1º - Constatado e informado em súmula ou relatório de jogo a identificação do atleta ou torcedor, caso tenha acontecido ato de injúria racial/racismo no ginásio, até que aconteça o julgamento pelo TJD, a Comissão Antirracismo da FGFS tem autonomia para aplicar ou não uma pré-punição até que aja o julgamento. Essa providência será analisada no primeiro dia útil após a realização da partida.

§ 2º - Para a FGFS tomar alguma providência sobre o ato de injúria racial/racismo antes do julgamento pelo TJD, é necessário, além citação na súmula ou relatório de jogo, que a equipe ou atleta ofendido apresente a FGFS o Boletim de Ocorrência Policial (BO) presencial em delegacia de polícia civil da localidade do jogo, com as devidas testemunhas juntamente com a denúncia formalizada pelo clube. A FGFS não poderá aplicar a punição de perda de pontos ou eliminação da equipe da competição, esse julgamento mais aprofundado será feito pelo TJD, conforme o CBJD, e terá seu veredito sobre o caso.

ARTIGO 32º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO REGULAMENTAR DA FGFS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 33º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB-20 - 2026**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 34º - É de total responsabilidade dos clubes o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 35º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 36º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 37º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela **FGFS**.

Porto Alegre, 01 de junho de 2026.